



PROJETO DE LEI N.º 21/2025

Altera o número de vagas para o cargo de Educador Social, constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.725/2022, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas para o cargo de Educador Social, constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 1.725, de 21 de setembro de 2022.

ANEXO II

ESTRUTURA DOS CARGOS - QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL / CÓDIGO	ESCOLARIDADE OU TITULAÇÃO MÍNIMA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Educador Social	40 horas	8

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa,
Estado do Paraná, em 02 de julho de 2025.

VALTER PERES

Prefeito do Município



MENSAGEM

Terra Boa, 02 de julho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei n.º 21/2025, tem por finalidade alterar o número de vagas para o cargo de Educador Social constante do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.725, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal.

A necessidade da alteração se fundamenta em demanda identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente diante da necessidade de aprimorar o atendimento e a qualidade dos serviços oferecidos, face a extinção do cargo de *Agente Instrutor de Trabalhos Manuais*, cujos servidores estão se aposentando e que atualmente não contempla as atividades específicas de orientação, acompanhamento e desenvolvimento social dos usuários dos Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos.

Atualmente, existem apenas 3 (três) vagas previstas para a função de Educador Social, número este insuficiente para atender às exigências e a demanda do nosso Município.

Por essa razão, propõe-se o aumento para 8 (oito) vagas, visando à adequação da equipe mínima necessária ao bom funcionamento do serviço.

Sendo assim, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa importante avanço para a política de proteção à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade em nosso Município.

Atenciosamente

VALTER PERES

Prefeito do Município